



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

EDITAL N.º 013/FCP/2014 – 1º MOVIMENTO DE DANÇA

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do *1º Movimento de Dança*, que será realizado nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2014, em local a ser definido.

APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

O *1º Movimento de Dança* consistirá em uma mostra competitiva de dança, com premiação, em que 20 proponentes do estado do Tocantins, profissionais ou não, apresentarão publicamente seus projetos coreográficos **inéditos**.

São objetivos do *1º Movimento de Dança*:

- a) Popularizar o acesso às práticas coreográficas realizadas no estado;
- b) Possibilitar a apresentação de trabalhos de dança produzidos por grupos ou dançarinos/bailarinos independentes, fomentando o surgimento de novas produções artísticas e incentivando o aparecimento de novos talentos;
- c) Incentivar a prática da dança como expressão artística;
- d) Promover intercâmbio entre artistas de Palmas e de todo o estado do Tocantins;
- e) Proporcionar aos artistas a oportunidade de serem vistos e reconhecidos por seus talentos;
- f) Conceder premiação em dinheiro e troféus para os projetos coreográficos que ficarem em primeiro, segundo e terceiro lugar, e para melhor dançarino/bailarino e melhor dançarina/bailarina.

1. DA ORGANIZAÇÃO

1.1. O *1º Movimento de Dança* é uma realização da Prefeitura Municipal, por intermédio da Fundação Cultural de Palmas.

2. DAS ETAPAS E DATAS

2.1. O *1º Movimento de Dança* será dividido em 04 (quatro) etapas:

- a) **Período de inscrição:** Estará aberto de 28 de julho a 10 de setembro de 2014.
- b) **Habilitação:** O material inscrito passará, de 01 a 03 de outubro de 2014, por uma curadoria responsável pela habilitação das 20 melhores propostas para a Fase Eliminatória do *1º Movimento de Dança*.
- c) **Fase Eliminatória:** Será realizada nos dias 21 e 22 de novembro de 2014, com a apresentação dos 20 (vinte) proponentes selecionados. Os 10 (dez) que atingirem as maiores pontuações estarão automaticamente classificados para a Fase Final.

d) Fase Final: Será realizada no dia 23 de novembro de 2014, com a apresentação dos 10 (dez) finalistas do *1º Movimento de Dança*.

2.1.1. A listagem com os proponentes habilitados na etapa de Curadoria será divulgada no Diário Oficial do Município de Palmas e no *site* da FCP (portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/) no dia 07 de outubro de 2014.

2.1.2. A ordem de apresentação na Fase Eliminatória será definida por sorteio e divulgada no Diário Oficial do Município de Palmas e no *site* da FCP (portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/) até 12 de novembro de 2014.

2.1.3. A divulgação dos finalistas e o sorteio para definição da ordem de apresentação na Fase Final acontecerão, respectivamente, ao final da Fase Eliminatória.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas de 28 de julho a 10 de setembro de 2014, por correio (entrega rápida) ou protocoladas presencialmente na sede da FCP, das 14 às 18h.

3.2. Em caso de inscrições via correio (entrega rápida), a documentação deverá ser postada até o dia 10 de setembro de 2014.

3.2.1. O prazo limite para a chegada da documentação, via correio (entrega expressa), na sede da Fundação Cultural de Palmas, será de 05 (cinco) dias úteis após o término do período de inscrições (10/09/2014).

3.2.2. Será considerada a data de postagem contida no carimbo dos Correios para fins de validação da inscrição.

3.2.3. Em caso de greve dos Correios, só serão aceitas inscrições protocoladas presencialmente na sede da FCP.

3.4. Não serão homologadas inscrições realizadas com ausência de qualquer um dos itens exigidos neste Edital ou postadas fora da data limite estipulada.

3.5. Endereço para postagem:

1º MOVIMENTO DE DANÇA

Fundação Cultural de Palmas - Espaço Cultural de Palmas, Av. Teotônio Segurado, Área Verde, s/n, CEP 77.021-002, Palmas – TO.

3.6. Documentos exigidos para a realização da inscrição:

a) Formulário de inscrição padrão devidamente preenchido (Anexo I);

b) Pessoa física: Cópias do RG, CPF e comprovante de conta corrente do proponente. **Pessoa jurídica:** Cópia atualizada do cartão de CNPJ, comprovante de conta corrente e cópias do RG e CPF do representante legal da instituição proponente;

c) Comprovante de residência e domicílio: o proponente deverá comprovar que reside no estado do Tocantins pelo período mínimo de 02 (dois) anos, através de documentação (exemplo: IPTU, contas de água, luz e telefone, contrato de locação);

d) Ficha Técnica (Anexo III);

e) 02 (dois) DVDs com a gravação em vídeo da execução da coreografia, em formato VOB, WMV ou AVI.

3.6.1. Cópias de documentos e assinaturas deverão estar **autenticadas em cartório**.

3.6.1.1. Com relação às cópias, caso o proponente entregue a documentação diretamente na sede da FCP, portando todos os documentos originais, acompanhados de suas respectivas cópias, ficará dispensado, após conferência de funcionário desta instituição, das autenticações em cartório.

3.6.3. DVDs que apresentarem vícios de gravação, os quais impossibilitem sua visualização/leitura, ocasionarão a desclassificação compulsória do inscrito.

3.6.4. A documentação deverá ser encaminhada em envelope único, lacrado.

4. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

4.1. O proponente habilitado para a Fase Eliminatória deverá apresentar a seguinte documentação complementar:

a) Formulário de inscrição de integrantes (Anexo II);

b) Declarações / Autorizações (Anexos IV, V, VI, VII e VIII):

- 1. Termo de autorização de uso de som e imagem (cada um dos participantes do projeto deverá preencher e assinar a autorização);
- 2. Cessão de uso de obra autoral inédita para a FCP;
- 3. Cessão de uso de obra autoral inédita para o proponente (para casos cujo proponente não for o autor da coreografia);
- 4. Declaração de responsabilidade de pagamento ao ECAD (para proponentes que utilizem, em seus projetos, trilhas sonoras que não sejam de sua autoria);
- 5. Termo de autorização de participante menor de idade (quando for o caso).

c) Cópias do RG, CPF e comprovante de conta corrente de cada um dos dançarinos/bailarinos integrantes do projeto;

d) Comprovante de residência, dos integrantes, no estado do Tocantins.

4.1.1. As assinaturas no formulário de inscrição e nas declarações/autorizações deverão estar autenticadas em cartório.

4.1.2. As cópias solicitadas no item 'c' deverão estar autenticadas em cartório.

4.1.2.1. Caso o proponente entregue a documentação diretamente na sede da FCP, portando todos os documentos originais, acompanhados de suas

respectivas cópias, ficará, após conferência de funcionário desta instituição, dispensado das autenticações em cartório.

4.2. Os proponentes habilitados terão 05 (cinco) dias úteis, após a divulgação da lista de habilitados no Diário Oficial de Palmas, para apresentarem, na sede da FCP, a documentação solicitada no item 4.1.

4.2.1. Documentos encaminhados via correio (Sedex) deverão ser postados dentro do prazo estipulado no item 4.2.

4.2.1.1. O prazo limite para a chegada da documentação via correio (Sedex) será de até 05 dias úteis após o término do prazo estipulado no item 4.2.

4.2.1.2. Esgotados os prazos, e não havendo a entrega da documentação na sede da FCP, o proponente estará automaticamente desclassificado.

4.3. A participação do proponente habilitado será confirmada somente após o recebimento e conferência dos documentos.

5. REGRAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Um mesmo proponente poderá inscrever até **03 (três) coreografias** no *1º Movimento de Dança*, no entanto, participará da Fase Eliminatória, caso se habilite, unicamente com sua proposta melhor pontuada na avaliação da Comissão Curadora.

5.1.1. Não será exigido ao proponente que a proposta coreográfica contenha, na gravação apresentada no ato de inscrição, figurino e cenário definitivos, sendo, porém, imprescindível a descrição detalhada, no formulário de inscrição (Anexo I), da composição definitiva destes elementos.

5.1.2. A apresentação da coreografia habilitada/classificada deverá ocorrer conforme a proposta inscrita, incluindo figurino e cenário definitivos, previstos no projeto.

5.2. Será obrigatório ao proponente a comprovação de residência e domicílio por no mínimo 02 (dois) anos no estado do Tocantins.

5.2.1. Os demais integrantes (incluindo o coreógrafo), quando for o caso, deverão comprovar residência e domicílio no estado do Tocantins.

5.2.2. Caberá recurso contra proponentes que, por via de redes sociais e outros meios, evidenciem ausência prolongada de domicílio no estado do Tocantins.

5.3. A coreografia inscrita no *1º Movimento de Dança* deverá ser **inédita**.

5.3.1. Entende-se por **coreografia inédita** toda obra que não tenha sido apresentada oficialmente, total ou parcialmente, pelo proponente (grupos, elencos ou coletivos) em mostras, concursos, festivais, etc., e/ou meios de comunicação.

5.4. Não será permitida a participação de um mesmo dançarino/bailarino em equipes de proponentes distintos.

5.4.1. Na ocorrência de tal infração, a FCP poderá, em quaisquer das etapas do certame, desclassificar o proponente e/ou os seus integrantes.

5.5. Serão permitidas inscrições de grupos com no máximo 16 (dezesesseis) dançarinos/bailarinos.

5.5.1. Será obrigatório que seja mantido, nas apresentações, exatamente o mesmo número de integrantes inscritos pelo proponente.

5.5.2. Em caso de descumprimento da exigência deste item, o proponente estará automaticamente desclassificado do certame.

5.6. A substituição de componentes em equipes participantes será permitida em casos especiais e devidamente justificada, desde que seja protocolado, na Fundação Cultural de Palmas, o requerimento com toda a documentação solicitada no item 4 deste Edital, em até 48 horas de antecedência da apresentação oficial da equipe.

5.7. Poderão ser inscritas, no *1º Movimento de Dança*, propostas coreográficas de quaisquer dos gêneros e estilos da dança, como por exemplo: sùssia, jiquitaia, catira, funk, hip hop, balé, sapateado, jazz, bolero, tango, forró, xóte, frevo, maracatu, estilo livre, entre tantos outros.

5.8. Os participantes deverão garantir que suas apresentações tenham classificação etária livre.

5.8.1. Não serão aceitos trabalhos com conteúdo pornográfico ou que proponham ou incitem a qualquer ato delituoso, de intolerância, de preconceito ou que estejam em desacordo com o Código Civil Brasileiro.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação técnica, a ser realizada pela **Comissão Curadora**, levará em consideração os seguintes critérios:

- a)** Performance;
- b)** Originalidade;
- c)** Criatividade.

6.2. A avaliação técnica, a ser realizada pela **Comissão Julgadora**, levará em consideração os seguintes critérios:

- a)** Coreografia;
- b)** Ritmo;
- c)** Harmonia;
- d)** Desempenho/performance;
- e)** Figurino.

7. DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

7.1. A Fundação Cultural de Palmas será responsável pela formação das comissões de seleção e avaliação do *1º Movimento de Dança*.

7.2. Para analisar e habilitar os projetos aptos a participarem do *1º Movimento de Dança*, a FCP elegerá uma **Comissão Curadora**, composta por 03 (três) membros.

7.3. A avaliação da Comissão Curadora definirá, dentre os inscritos, os 20 (vinte) proponentes que concorrerão na Fase Eliminatória.

7.4. Para o processo de avaliação das apresentações nas Fases Eliminatória e Final, a FCP formará uma **Comissão Julgadora**, composta por, no mínimo, 03 (três) membros.

7.5. Caberá à Comissão Julgadora definir os finalistas e eleger os vencedores do *1º Movimento de Dança*.

7.6. As notas serão atribuídas após a apresentação de cada concorrente.

7.7. Cada um dos jurados atribuirá, a cada um dos critérios de avaliação, nota de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos.

7.7.1. Os jurados poderão atribuir notas fracionadas em décimos.

7.8. Os 10 (dez) concorrentes que atingirem as maiores pontuações na Fase Eliminatória estarão automaticamente classificados para a Fase Final.

7.9. Só concorrerão ao prêmio de Melhor dançarino/bailarino e Melhor dançarina/bailarina os finalistas do *1º Movimento de Dança*.

7.10. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior idade do proponente ou, quando for o caso, do dançarino/bailarino.

7.11. Permanecendo a situação de empate, haverá sorteio para determinar o desempate.

7.12. As decisões das Comissões Curadora e Julgadora são soberanas e não caberão, sobre estas, recursos de qualquer natureza.

8. DOS PRÊMIOS

8.1. Premiação aos habilitados para a Fase Eliminatória.

8.1.1. Cada uma das propostas inscritas que forem habilitadas para a Fase Eliminatória será contemplada com os seguintes prêmios:

a) Proponentes residentes no município de Palmas: **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais);

b) Proponentes residentes em municípios do interior do Tocantins: **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

8.1.1.1. A Fundação Cultural de Palmas não se responsabilizará pelo custeio de hospedagem, alimentação e transporte, inclusive por intercorrências advindas destes.

8.1.1.2. O pagamento estará vinculado ao cumprimento integral de todas as exigências deste Edital.

8.2. Premiação aos vencedores.

8.2.1. Os prêmios se diferenciam de acordo com a classificação, sendo:

a) 1º lugar: **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais);

b) 2º lugar: **R\$ 10.000,00** (dez mil reais);

c) 3º lugar: **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

8.2.2. O *1º Movimento de Dança* concederá **Prêmios Especiais** para:

a) Melhor dançarino/bailarino: **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais);

b) Melhor dançarina/bailarina: **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

8.3. Disposições sobre o pagamento dos prêmios.

8.3.1. Ao pagamento de prêmio em dinheiro em concurso artístico aplicar-se-á a retenção do IR na fonte pagadora, conforme a legislação vigente.

8.3.2. O recurso para pagamento das premiações é oriundo da dotação orçamentária do Programa Municipal de Incentivo à Cultura. Funcional: 6800.13.392.0307.5024; Ação: Promoção de Editais de Cultura; Fonte do recurso: 206000199.

8.3.3. Os prêmios serão pagos aos habilitados e aos vencedores, na figura dos **Proponentes** inscritos no *1º Movimento de Dança*, em conta corrente informada no formulário de inscrição do projeto.

8.3.3.1. Em relação aos **Prêmios Especiais** (item 8.2.2), o pagamento será efetuado diretamente ao(à) dançarino(a)/bailarino(a) vencedor(a).

8.3.3.2. Não serão aceitas contas bancárias de terceiros, conta poupança, conta benefício ou conta conjunta.

8.3.3.3. Os depósitos serão realizados em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação dos vencedores no Diário Oficial do Município de Palmas, levando-se em conta ainda a **disponibilidade orçamentária da FCP**.

8.3.3.4. Em caso de premiação para menor de idade, o pagamento será efetuado aos seus pais, tutores ou responsáveis legais, os quais assinaram o formulário de inscrição do menor.

8.3.4. Na etapa final do *1º Movimento de Dança*, após apuração do resultado, será realizada uma premiação simbólica aos vencedores.

8.3.5. O pagamento do prêmio está condicionado ao cumprimento integral do presente Edital, sendo que a inobservância de qualquer um dos seus itens implicará no cancelamento da premiação em questão.

8.3.6. Os premiados, se requisitados pela FCP, deverão realizar, no mínimo, duas apresentações institucionais indicadas pela Prefeitura Municipal de Palmas, a título de contrapartida.

8.3.6.1. Não haverá pagamento de cachê para a realização das apresentações da contrapartida.

9. DOS ENSAIOS

9.1. O local do evento estará disponível para os participantes habilitados, nos dias de suas apresentações, em horários determinados pela FCP.

9.2. A ordem de ensaio corresponderá à ordem oficial de apresentação, que, conforme o item 2.1.2, será definida por sorteio e divulgada até 14 de novembro de 2014.

9.3. A grade de horários será divulgada no site da Fundação Cultural de Palmas (portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/).

9.4. Cada equipe participante terá 30 (trinta) minutos para passagem de som, afinação de luz e ambientação no palco do evento.

9.4.1. Ocorrendo atraso, o participante terá apenas o tempo complementar aos seus 30 (trinta) minutos para viabilizar o ensaio.

9.4.2. O não comparecimento do participante ao ensaio implicará em sua desclassificação.

9.5. O proponente deverá inscrever um responsável técnico para acompanhar ou executar som e luz durante o ensaio e a(s) apresentação(ões).

9.5.1. Os técnicos da FCP estarão acompanhando os procedimentos a fim de, quando for o caso, orientar o responsável técnico na utilização dos recursos disponíveis.

10. DOS CENÁRIOS

10.1. Será obrigatório informar, no formulário de inscrição (Anexo I), os elementos cênicos que comporão a apresentação.

10.1.1. Não serão permitidas apresentações com utilização de: (1) animais, (2) água, (3) fogo (explosivo, pirotécnico, etc.), (4) objetos que danifiquem ou sujem

o palco ou que venham a atingir a plateia, (5) cenários e objetos que, por razões operacionais, não forem de possível utilização no evento.

10.1.2. Se o participante utilizar qualquer objeto ou efeito que não estiver informado à organização do *1º Movimento de Dança*, será desclassificado automaticamente e, em caso de dolo ou dano de qualquer espécie, arcará com as possíveis responsabilidades penais cabíveis.

10.1.3. Em virtude do descumprimento deste item (10.1 e seus subitens), o proponente que causar dano material ao patrimônio público será penalizado com a desclassificação do certame.

10.2. A montagem e desmontagem dos cenários serão de responsabilidade do participante, entretanto, a organização do evento disponibilizará 1 (um) assistente para o auxílio na retirada dos elementos cênicos.

10.3. É de responsabilidade da equipe participante levar seu próprio material cenográfico (cenário, adereços, figurino, etc.) no dia de sua apresentação, em horário previamente agendado com a organização do *1º Movimento de Dança*, e retirá-lo logo após a apresentação oficial, a fim de não prejudicar os demais participantes.

10.4. A FCP não se responsabilizará por quebra, dano, roubo ou extravio dos cenários de propriedade dos participantes.

10.5. Será de responsabilidade do participante desmontar, retirar e transportar, imediatamente após o término do evento, o material cenográfico utilizado em sua apresentação.

10.5.1. O não cumprimento desta norma implicará na autorização, à FCP, do descarte imediato do material em questão, além de outras penalidades previstas neste Edital.

11. DOS CAMARINS

11.1. A FCP disponibilizará, aos participantes, camarins coletivos, masculino e feminino.

11.1.1. Será de responsabilidade dos participantes a guarda e o zelo de seus objetos e pertences nas dependências do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, ou no local para onde o evento, porventura, venha a ser transferido.

11.1.2. A FCP não se responsabilizará por perda, furto, roubo, extravio, danos parciais ou totais dos referidos objetos.

12. DAS APRESENTAÇÕES

12.1. No dia da apresentação, cada uma das equipes participantes será chamada até três vezes ao palco para se apresentar.

12.1.1. O não comparecimento do participante implicará em sua automática desclassificação.

12.2. Cada solo, dupla, trio ou grupo terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos para realizar sua apresentação.

12.2.1. Além do tempo da apresentação, o participante terá o máximo de 5 (cinco) minutos para montagem e 5 (cinco) minutos para desmontagem dos cenários.

12.2.2. Qualquer participante que exceder as marcas de tempo supracitadas sofrerá penalização de no mínimo 1 (um) ponto.

12.2.3. Ao ultrapassar 1 minuto de atraso o desconto será de 1 (um) ponto por minuto excedido.

12.3. A Fundação Cultural de Palmas disponibilizará um técnico de apoio (de luz e som), contudo, o participante **deverá inscrever (Anexo II) um responsável técnico** para estar presente na cabine de operações durante a apresentação.

12.3.1. O responsável técnico designado deverá operacionalizar, ou orientar a operacionalização de som e luz, e não poderá se ausentar da cabine enquanto durar a apresentação de sua equipe.

12.3.2. A FCP disponibilizará, conforme item 12.3, um técnico de som e luz aos participantes, contudo, não se responsabilizará por qualquer incompatibilidade que possa ocorrer entre a execução técnica e as recomendações (prescrições) do responsável técnico indicado pelo proponente.

12.4. Menores de idade devem estar obrigatoriamente acompanhados por seus pais, curadores, tutores ou responsáveis legais, munidos de documentação comprobatória.

12.5. Atos praticados nas apresentações, que possivelmente venham a ferir o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, serão de total responsabilidade do proponente e/ou dos responsáveis legais dos menores.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É vetada, no *1º Movimento de Dança*, a participação de servidores da FCP e membros da Comissão Curadora e Julgadora.

13.2. O presente Edital é regido pela Lei nº 8.666/93, no que couber, e pela Lei Complementar nº 137/2007, que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural de Palmas e do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.

13.3. A inscrição no *1º Movimento de Dança* implica na aceitação integral das regras deste Edital.

13.4. O não cumprimento dos termos descritos neste Edital ocasionará a desclassificação do inscrito infrator.

13.5. A Fundação Cultural de Palmas deterá automaticamente, após a habilitação do proponente para a Fase Eliminatória do *1º Movimento de Dança*, o direito de uso de imagem e som dos participantes, para fins de divulgação do evento ou para compor peças institucionais da FCP e da Prefeitura Municipal de Palmas.

13.6. Todas as questões relativas a direitos autorais são de responsabilidade do proponente.

13.7. Os projetos não premiados por este Edital não serão devolvidos aos proponentes. O material poderá ser, a critério da FCP, descartado ou compor os arquivos desta instituição.

13.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Fundação Cultural de Palmas.

13.9. Esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Fundação Cultural de Palmas ou pelos telefones (63) 2111-2402 e 2111-2401.

Palmas-TO, 24 de julho de 2014.

Gerson Alves de Sousa
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE INTEGRANTES
- DANÇARINO(S)/BAILARINO(S) E ASSISTENTES (PALCO, SOM E LUZ) -

IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE			
PESSOA FÍSICA	NOME:		
	TÍTULO DO PROJETO:		
	FUNÇÃO NO PROJETO:		
	ENDEREÇO:		
	BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
	FONE:	CELULAR:	FAX:
	E-MAIL:		
	RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
	DADOS BANCÁRIOS (CAMPO EXCLUSIVO PARA DANÇARINOS/BAILARINOS - ANEXAR COMPROVANTE)		
	BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____		

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO INTEGRANTE

ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO III

TÍTULO DO PROJETO:

FICHA TÉCNICA

Relacionar cada um dos integrantes e suas respectivas funções no projeto (ex.: dançarino(s)/bailarino(s), coreógrafo, responsável técnico por som e luz)

Nome	Função	RG / Estado Emissor
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO DO CANDIDATO

EU, _____, RG Nº: _____,

ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: _____, PROPONENTE/COMPONENTE DO PROJETO INTITULADO _____, HABILITADO PARA A **FASE ELIMINATÓRIA DO**

1º MOVIMENTO DE DANÇA, CEDO, DESDE JÁ, À **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**, SEM QUALQUER ÔNUS, OS DIREITOS DE USO DE MINHA IMAGEM E ÁUDIO PARA VEICULAÇÃO, POR TEMPO INDETERMINADO, EM TV, MÍDIA IMPRESSA, ELETRÔNICA E QUALQUER TIPO DE MATERIAL GRÁFICO E VISUAL.

ESTA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO SE ESTENDE A PEÇAS E EVENTOS INSTITUCIONAIS, COLETÂNEAS, REGISTROS HISTÓRICOS E COMEMORATIVOS QUE SEJAM PORVENTURA LANÇADOS PELA **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

ANEXO V

CESSÃO DE USO DE OBRA AUTORAL (PARA A FCP)

EU, _____, ABAIXO ASSINADO,
RG N° _____, CPF N° _____, ENDEREÇO
_____, BAIRRO _____,
NA CIDADE DE _____, RECONHEÇO, SOB AS PENAS DA LEI Nº 9.610/98, SER O ÚNICO TITULAR DOS
DIREITOS MORAIS E PATRIMONIAIS DE AUTOR DA **COREOGRAFIA INÉDITA**, INTITULADA
_____.

ATRAVÉS DESTE INSTRUMENTO AUTORIZO, POR TEMPO INDETERMINADO, A UTILIZAÇÃO GRATUITA DA MENCIONADA OBRA PELA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS EM TV, MÍDIA IMPRESSA, ELETRÔNICA E QUALQUER TIPO DE MATERIAL GRÁFICO E VISUAL.
E AINDA EM PEÇAS E EVENTOS INSTITUCIONAIS, COLETÂNEAS, REGISTROS HISTÓRICOS E COMEMORATIVOS QUE SEJAM
PORVENTURA LANÇADOS PELA **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**.

POR ESTA SER A EXPRESSÃO DA MINHA VONTADE, DECLARO QUE AUTORIZO O USO ACIMA DESCRITO SEM QUE NADA HAJA A
SER RECLAMADO A TÍTULO DE DIREITOS AUTORAIS E CONEXOS.

PALMAS _____ DE _____ DE 20____.

(NOME COMPLETO E ASSINATURA DO AUTOR OU TITULAR DOS DIREITOS AUTORAIS DA OBRA)

ANEXO VI

CESSÃO DE USO DE OBRA AUTORAL (PARA O PROPONENTE)

EU, _____, ABAIXO ASSINADO,
RG N° _____, CPF N° _____, ENDEREÇO
_____, BAIRRO _____,

NA CIDADE DE _____ - TO, RECONHEÇO, SOB AS PENAS DA LEI Nº 9.610/98, SER O ÚNICO
TITULAR DOS DIREITOS MORAIS E PATRIMONIAIS DE AUTOR DA **COREOGRAFIA INÉDITA** INTITULADA:

_____.

ATRAVÉS DESTES INSTRUMENTOS, AUTORIZO A UTILIZAÇÃO GRATUITA DA MENCIONADA OBRA POR
_____, NAS ATIVIDADES QUE
ENVOLVEM O **1º MOVIMENTO DE DANÇA** DA **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS __, __ E __ DE
_____ DE 2014.

POR ESTA SER A EXPRESSÃO DA MINHA VONTADE, DECLARO QUE AUTORIZO O USO ACIMA DESCRITO SEM QUE NADA HAJA A
SER RECLAMADO A TÍTULO DE DIREITOS AUTORAIS E CONEXOS.

PALMAS _____ DE _____ DE 2014.

(NOME COMPLETO E ASSINATURA DO AUTOR OU TITULAR DOS DIREITOS AUTORAIS DA OBRA)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PAGAMENTO AO ECAD

EU, _____, RG Nº: _____,
ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: _____, PROPONENTE DO PROJETO INTITULADO:
_____, INSCRITO NO **1º MOVIMENTO DE DANÇA**, DECLARO, PARA OS DEVIDOS
FINS, SER O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO AO ECAD (ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO)
POR UTILIZAR A(S) MÚSICA(S): _____ EM
MINHA(S) APRESENTAÇÃO(ÕES) NO **1º MOVIMENTO DE DANÇA**, ISENTANDO, PORTANTO, A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**
DE QUALQUER RESPONSABILIDADE QUANTO AOS CUSTOS REFERENTES AO USO DESTAS OBRAS, QUE RESGUARDAM OS
DIREITOS DE AUTOR.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

ANEXO VIII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPANTE MENOR DE IDADE

EU, _____, RG Nº: _____,
ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: _____, CPF Nº _____, RESPONSÁVEL LEGAL, NA
QUALIDADE DE _____ (PAI, MÃE OU TUTOR) _____, DO
MENOR _____, RG Nº: _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: _____, NASCIDO(A) EM ____ DE _____ DO ANO DE _____, **AUTORIZO** A
PARTICIPAÇÃO DESTA NO **1º MOVIMENTO DE DANÇA**, EVENTO ORGANIZADO PELA **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**,
ASSUMINDO TODA A RESPONSABILIDADE PELA PRESENTE AUTORIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DO MENOR, E EXIMINDO, ASSIM, A
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS DE QUALQUER EVENTUAL DOLO, ACIDENTE, SEQUESTRO, DESAPARECIMENTO, ROUBO,
FURTO, ETC., QUE VENHA A OCORRER DURANTE TODO O EVENTO.

À PRESENTE DECLARAÇÃO TEM POR OBJETIVO PERMITIR A CONCORRÊNCIA DO MENOR, PERMANECENDO A NECESSIDADE DA
PRESENÇA DOS PAIS, CURADORES, TUTORES OU RESPONSÁVEIS LEGAIS NAS ATIVIDADES QUE ENVOLVEM O **1º MOVIMENTO
DE DANÇA**.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

OBS: ANEXAR CÓPIAS DO RG, CPF E COMPROVANTE DE ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL.